



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2022

Esclarece que é desnecessária a retificação e a republicação das Resoluções Administrativas nºs 224/2021 e 326/2019, que tratam da aposentadoria por invalidez do servidor José Anchises Guedes Maués.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela; dos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Pedro Barreto Falcão Netto, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação da Assessoria Jurídica, às fls. 346, e o que consta do Processo MA-1074/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Esclarecer que é desnecessária a retificação e a republicação das Resoluções Administrativas nºs 224/2021 e 326/2019, que tratam da aposentadoria por invalidez do servidor JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, em seus art. 3º e art. 2º, respectivamente, no que tange à data de vigência, uma vez que o servidor foi considerado incapaz definitivamente para o exercício das atribuições do cargo, sem possibilidade de readaptação, em 10-9-2019, ou seja, em data anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada/vigente em 12-11-2019, ao entendimento de que os proventos de sua aposentadoria, regulam-se pelas regras vigentes em 10-9-2019, ou seja, o fundamento legal da aposentadoria são as regras anteriores à EC nº 109/2019, consoante inteligência da Súmula nº 359 do STF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de fevereiro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa 004/2022 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Edição 26, de 7-2-2022, Seção 2, página 66.

Manaus, 7 de fevereiro de 2022

Assinado Eletronicamente
CRISTINA GOES FIGUEIRAS CONTIERO